



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 43/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder, a partir de outubro do corrente ano, aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Apucarana, abaixo relacionados, PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, correspondente a um nível, e PROGRESSÃO POR MÉRITO, correspondente a dois níveis, diante da aprovação em avaliação de desempenho, na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 17, incisos I e II da Lei Complementar nº 01/2012:

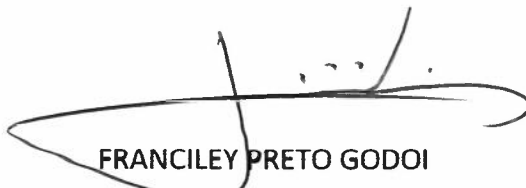
NOME	CARGO	NÍVEL
Bruna Graziele Galvan	Telefonista	GM 35 p/ GM 38
Telma Elizabeth Lemos Reis	Oficial Legislativo	GM 60 p/ GM 63

Art.2º- Conceder à servidora **BRUNA GRAZIELE GALVAN**, a partir de outubro do corrente ano, ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DE 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício nesta Casa, totalizando 10% (dez por cento), nos termos do inciso I, art. 84 da Lei Complementar nº 01/2011.

Art.3º- Diante do não pagamento dos benefícios concedidos no art. 1º e art. 2º na folha dos meses de outubro e novembro, em respeito a tramitação do processo de concessão, efetue-se o pagamento retroativo na folha do mês de dezembro do corrente ano.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 1º de dezembro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente